



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 68/2020

LEI 3.483, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Em, 29 / 10 / 2020

N.º 8883 Pág. B4

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	Atenção Básica		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.281-	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO ESTADUAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34.518	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34.518 que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

MIGUEL ROBERTO DO
AMARAL:41117816915

Assinado de forma digital por MIGUEL
ROBERTO DO AMARAL:41117816915
Dados: 2020.10.28 15:27:44 -03'00'

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal